

LEI Nº 228/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado - de São Paulo, no uso de suas -/ atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Rubinéia decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.

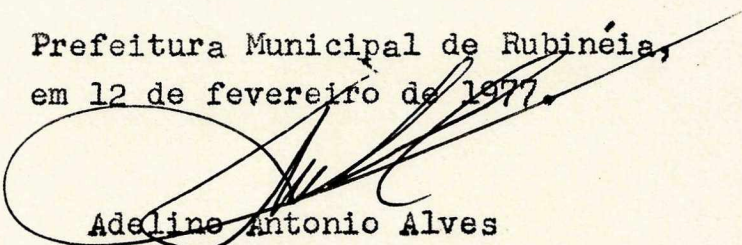
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar à verba 3.32. COMUNICAÇÕES - CIPREST - Subvenção/ a Instituições privadas - 05-22-1370.1372:003 atividades, no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), constantes do orçamento vigente.

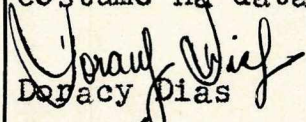
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte -/ verba: 6,63 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS - RUAS E AVENIDAS 4110 Obras Públicas "Construção de Guias e Sarjetas" 10.58.57 50.5751 006- Projetos- Também constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
em 12 de fevereiro de 1977.


Adeline Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.


Doracy Dias
Secretario.